



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.395, DE 17 DE JULHO DE 2007.

**“AUTORIZA O USO DE VIA PÚBLICA
PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, celebrar convênio com a Companhia Vale do Rio Doce, para Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea, interligando o Bairro Mauá (Avenida Rio Doce Norte) ao Centro (Avenida Dez de Abril).

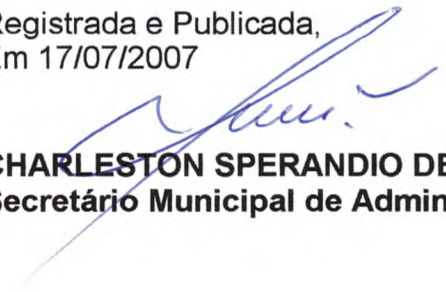
Art. 2º Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo municipal, proceder com as desapropriações, bem como a indenização de possíveis prejuízos que a obra vier a causar aos proprietários circunvizinhos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e sete.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 17/07/2007


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças